PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 387

"INTRODUZ MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL N.º 895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970 (PLANO VIÁRIO MUNICIPAL), ALTERANDO CONDIÇÕES DE ARRUAMENTO"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Passa a pertencer à **"Zona Comercial"** da cidade de Artur Nogueira, a **Rua JOSÉ DE FÁVERI**, no trecho compreendido entre as Ruas: **15 DE NOVEMBRO** e **DUQUE DE CAXIAS**, Loteamento Jardim Arrivabene II.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, não serão permitidas construções, instalações e funcionamento de comércios que gerem poluição sonora, visual e do ar, tais como: serralherias, serrarias e estabelecimentos com atividade de lazer e comércio que contrariem as leis existentes de horários e funcionamento e a Lei do Silêncio, bem como bares, lanchonetes e estabelecimentos que comercializem explosivos ou produtos inflamáveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de Setembro de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autora do Projeto de Lei Complementar n.º 052/2004: Senhora Vereadora Maria Aparecida Gomes Levighin.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE